

EDITAL 003/2020
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DEFESA FITOSSANITÁRIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26 de maio de 2021
Inscrição dos candidatos	27 de maio de 2021
Avaliação dos candidatos	28 de maio de 2021
Divulgação resultado preliminar	28 de maio de 2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até 1 de junho de 2021
Análise Recursos	2 de junho de 2021
Divulgação do Resultado Final	2 de junho de 2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 27/05/2021

2.2 Horário: 08:00h às 23:59h

2.3 Local: Enviar para o e-mail andre.ulguim@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista; detalhamento dos horários disponíveis para dedicação às atividades do Projeto no semestre vigente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 O candidato (a) deverá formular um texto de no máximo 10 linhas (fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens 2,5cm) descrevendo suas potenciais contribuições ao projeto intitulado “BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DE PLANTAS DANINHAS: UMA ABORDAGEM EM ESCOLAS RURAIS”. As propostas serão avaliadas por três avaliadores, e para cada uma será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão avaliados critérios de qualidade de redação, estruturação do texto, conhecimento do tema (projeto de Extensão), criatividade, senso crítico, e interesse em extensão universitária.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 07/06/2021 a 31/01/2022.

3.3 O candidato (a) deverá encaminhar juntamente com o documento descrito no item 3.1.1, detalhamento dos horários disponíveis para dedicação às atividades do Projeto no semestre vigente.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 07/06/2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	053600	BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DE PLANTAS DANINHAS: UMA ABORDAGEM EM ESCOLAS RURAIS	Defesa Fitossanitária/ Herbologia/ Ciência das Plantas Daninhas	07/06/2021 a 31/01/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 04/06/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão do Curso de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail para cada candidato (a).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.
- 7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail andre.ulguim@ufsm.br.

Santa Maria, 26 de maio de 2021



Professor André da Rosa Ulguim
Departamento de Defesa Fitossanitária/CCR/UFSM
SIAPE 2386542